## **Arminda Grave**

De:Telmo Santos [telmo.santos@lneg.pt]Enviado:quarta-feira, 23 de Julho de 2014 22:53

Para: Comissão 6ª - CEOP XII

Cc: Antonio Joyce; Francisco Girio; MJoao Batista

Assunto: Solicitação de Audiência Urgente

Anexos: Pedido\_Audiencia\_PR.pdf; Anexos\_Pedido\_Audiencia.zip

Exmo. Sr. Deputado Pedro Pinto

Presidente da Comissão Parlamentar de Economia e Obras Públicas

Venho por esta forma comunicar a exposição apresentada a Sua Excelência, O Presidente da República na qual lhe demos a conhecer a nossa profunda preocupação com a nova Lei Orgânica do LNEG, I.P., e lhe pedimos uma audiência com carácter de urgência.

Da mesma forma, consideramos que esta exposição detalhada deve ser apresentada a Sua Excelência, pelo que lhe solicitamos a marcação de uma audiência com os representantes do Conselho Científico, Estrutura Orgânica de Gestão e Comissão de Trabalhadores do LNEG.

## Atenciosamente

## Telmo M. Bento dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Científico Unidade de Geologia, Hidrogeologia e Geologia Costeira



LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, Apartado 7586, Alfragide, 2610-999 Amadora, Portugal

Tel: (+351) 21 092 46 00; Ext.: 4147 Fax: (+351) 21 471 90 18 *E-mail*: <u>telmo.santos@lneg.pt</u>

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

CEOP

ENTRADA / SA/DA Nº 426 DATA 24/07/14

De: conselho cientifico

Enviado: 9 de julho de 2014 18:32 Para: <u>belem@presidencia.pt</u> Cc: Francisco Girio; MJoao Batista

Assunto: Solicitação de Audiência Urgente

Exmo. Senhor Chefe da Casa Civil da Presidência da República,

Dr. José Manuel Nunes Liberato

O Conselho Científico do LNEG, I.P., vem por este meio enviar o documento anexo, no qual este órgão, conjuntamente com a Estrutura Orgânica de Gestão e com a Comissão de Trabalhadores do LNEG, solicitam uma audiência a Sua Excelência, O Presidente da República, pelas razões que constam do mesmo.

Dada a urgência deste pedido, optou-se pelo envio em formato electrónico. No entanto, o mesmo seguiu também por via protocolar.

Com os melhores cumprimentos

## Telmo M. Bento dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Científico

LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, Apartado 7586, Alfragide, 2610-999 Amadora, Portugal

Tel: (+351) 21 092 46 00; Ext.: 4147

Fax: (+351) 21 471 90 18

E-mail alternativo: telmo.santos@lneq.pt





Exmo. Senhor Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dr. José Manuel Nunes Liberato

O LNEG, Laboratório de Estado para as áreas de Energia e Geologia, através do seu Conselho Científico, Estrutura Orgânica de Gestão e Comissão de Trabalhadores, vêm manifestar profunda preocupação perante a aprovação, em Conselho de Ministros do passado dia 3 de julho, da nova Lei Orgânica do LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P., que se reveste de particular gravidade para o atual Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN). Em consequência, solicitam uma audiência a Sua Excelência, O Presidente da República, com caráter de urgência, para lhe apresentar os fundamentos de natureza técnica, científica e jurídica para que seja evitada a promulgação da referida Lei Orgânica.

O documento ora aprovado em Conselho de Ministros, através do seu Arto 15º - Critérios de seleção do pessoal, conduz ao esvaziamento de uma grande parte das competências científicas da área da Energia do LNEG, de uma forma totalmente injustificada e sem a transferência "real" das mesmas para outra Instituição Publica do SCTN.

De facto, a Lei Orgânica agora aprovada, preconiza a transferência de competências, associadas aos seus recursos humanos, deste Laboratório de Estado para uma entidade da Administração Direta do Estado, a DGEG-Direção-Geral de Energia e Geologia, e para uma entidade empresarial do Estado, a ENMC-Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, que não fazem parte do SCTN e não podem exercer competências na área da investigação conforme determinado no DL nº125/99, que estabelece o quadro normativo aplicável às instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento tecnológico.

O desempenho destas competências no LNEG tem sido reconhecido de excelência, o que pode ser comprovado pelos indicadores de atividade no âmbito do 7º Programa-Quadro da UE (2007-2013) na área da Energia - no qual o LNEG se posiciona no topo do ranking nacional das instituições do SCTN, nomeadamente no que respeita ao número de participações em projetos europeus e à coordenação científica desses projetos em Portugal.

É ainda nosso entendimento, que a referida Lei Orgânica viola a legislação vigente em matéria de organização administrativa, ao transferir funções para a Administração Direta, que o Estado só pode prosseguir através da Administração Indireta (cfr. Leis nº 3/2004 e nº 4/2004, de 15.01). Por outro lado, ao legitimar novos entes jurídicos para o exercício de investigação científica, o Governo está a atuar em matéria da competência da reserva da Assembleia da República.





As razões que agora se expõem, foram atempadamente manifestadas pelo Conselho Diretivo do LNEG à Secretaria de Estado da Energia, através de documento que se anexa e com o qual o Conselho Científico, toda a Estrutura Orgânica de Gestão e Comissão de Trabalhadores deste Laboratório de Estado, manifestam a sua total concordância.

Por tudo quanto foi exposto, aguarda-se uma resposta de V. Exa. ao nosso pedido de audiência, cientes de que terá o melhor acolhimento junto de Sua Excelência, O Presidente da República.

Atenciosamente,

Lisboa, 9 de julho de 2014

Pel'A Comissão Coordenadora do Conselho Científico do LNEG

Telono Named Bent do Sontos

(Telmo Manuel Bento dos Santos)

Pel'A Estrutura Orgânica de Gestão do LNEG

from The Manufaction Gis

(Francisco Manuel Ferreira Gírio)

Pel'A Comissão de Trabalhadores do LNEG

(Maria João de Almeida Farinha Batista)

